

ANO	DENOMINAÇÃO
	Instituto Educacional Arancuã

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.108, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 – amplia o prazo de vigência do ato de autorização do ensino fundamental e do ensino médio, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 13.021, de 16 de setembro de 2024, até 31 de dezembro de 2029, ao **Instituto Educacional Arancuã**, localizado no município de Sidrolândia, MS. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.707, de 30/12/2024, pág. 90.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 13.021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 - autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no **Instituto Educacional Arancuã**, localizado no município de Sidrolândia, MS, para o ano de 2025. Publicada no Diário Oficial do Estado n.º 11.623, de 23/09/2024, pág. 18.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.791, DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no **Instituto Educacional Arancuã**, localizado no município de Sidrolândia, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2020. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.008, de 17/10/2019, págs. 28 e 29.

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.461, DE 12 DE AGOSTO DE 2014 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no **Instituto Educacional Arancuã**, localizado no município de Sidrolândia, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2015. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.755, de 11/09/2014, pág. 8.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9686, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011 – autoriza o funcionamento da educação infantil, no **Instituto Educacional Arancuã**, localizado em Sidrolândia, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8099, de 29/12/2011, pág. 19.

DELIBERAÇÃO CEE/MS Nº 9176, de 18 de novembro de 2009 – credencia o **Instituto Educacional Arancuã**, de Sidrolândia/MS, para oferecer a educação básica, autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no referido Instituto, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2010. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.611, de 28/12/2009, pág. 13.